



Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela EOL Ventos do Norte 18, enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Coordenadas Planimétricas da Localização das Unidades Geradoras da EOL Ventos do Norte 18

Aerogerador	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	760928	9707541
2	760856	9707809
3	760784	9708078
4	760712	9708347
5	760640	9708615
6	760568	9708884
7	761289	9708912
8	761676	9707570
9	761604	9707839
10	761532	9708108
11	761460	9708376
12	761388	9708645

Fuso/Datum: 23S/SIRGAS2000.

#### PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35, 36 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.004908/2014-91, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão outorgada à empresa SPE MGF - Energy Seridó Transmissora de Energia Ltda. por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 17/2013-ANEEL, celebrado em 9 de outubro de 2013, e a conseqüente Extinção da Concessão.

§ 1º Reconhecer não haver indenização de bens reversíveis vinculados à concessão, uma vez que a obra sequer foi iniciada.

§ 2º A aplicação da penalidade de que trata o caput não exime a SPE MGF - Energy Seridó Transmissora de Energia Ltda. de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 3º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL adotar as providências decorrentes da Declaração de Caducidade da Concessão, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 17/2013-ANEEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 5 de janeiro de 2016

Nº 10 Processo nº 48500.002238/2007-14. Interessado: Adami S/A Madeiras Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Amparo, com 7500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.035347-7.01, localizada no rio Chapecó, integrante da sub-bacia 73, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, no município de Passos Maia, no estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 15 Processo nº 48500.001076/2015-32. Interessado: Taquaral Empreendimentos em Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Taquaral, com 9.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.032563-5.01, localizada no rio Jacuizinho, integrante da sub-bacia 85, na bacia hidrográfica do Atlântico Sul, no município de Estrela Velha, estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 6 de janeiro de 2016

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de janeiro de 2016

Nº 24 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados abaixo, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas na sequência para início da operação em teste a partir do dia 8 de janeiro de 2016. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Angical	EOL.CV.BA.030732-7.01	Central Eólica Angical S.A.	UG1 a UG7, totalizando 12.950 kW	48500.000882/2012-41
Corrupião	EOL.CV.BA.030752-1.01	Central Eólica Corrupião S.A.	UG1 a UG15, totalizando 27.750 kW	48500.001230/2012-23
Inhambu	EOL.CV.BA.030751-3.01	Central Eólica Inhambu S.A.	UG1 a UG17, totalizando 31.450 kW	48500.001228/2012-54
Tamanduá Mirim	EOL.CV.BA.030753-0.01	Central Eólica Tamanduá Mirim S.A.	UG1 a UG16, totalizando 29.600 kW	48500.001051/2012-96
Teiu	EOL.CV.BA.030731-9.01	Central Eólica Teiu S.A.	UG1 a UG9, totalizando 16.650 kW	48500.000877/2012-38

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 8 de janeiro de 2016.

Nº 0025. Processo nº 48500.001280/2014-72. Interessados: Parque Eólico Assuruá II S.A. Usina: EOL Assuruá II. Unidades Geradoras: UG1 e as UG5 à UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 24.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Nº 0026. Processo nº 48500.001290/2014-16. Interessados: Parque Eólico Assuruá VII S.A. Usina: EOL Assuruá VII. Unidades Geradoras: UG6 e UG9, de 2.000 kW cada, totalizando 4.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de janeiro de 2016

Nº 18. Processo nº 48500.000028/2016-16. Interessada: Odoyá Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do

seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 19. Processo nº 48500.000030/2016-87. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de janeiro de 2016

Nº 4 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NA-

Nº 20 Processo nº 48500.002273/2008-40. Interessado: Energias Complementares do Brasil Geração de Energia Elétrica S.A. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pinhalzinho, com 12.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035378-7.01, localizada no rio da Várzea, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios Chapada e Almirante Tamandaré do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 7 de janeiro de 2016.

Nº 23. Processo nº 48500.006236/2013-78. Interessado: Companhia Hidrelétrica Teles Pires; Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Prefeitura Municipal de Paranaíta. Decisão: Homologar os coeficientes de distribuição da Usina Hidrelétrica Teles Pires, para fins de rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, conforme Tabelas 1 e 2 do Anexo. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Substituta

### SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

#### DESPACHO CONJUNTO

Em 7 de janeiro de 2016

Nº 27. Processo nº 48500.000045/2016-45. Interessados: Ijuí Energia S/A Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Ijuí Energia S.A., conforme Termo de Repactuação nº 34/2016, que constam em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 1/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 07/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU

Superintendente de Regulação Econômica e  
Estudos do Mercado  
Substituto

FERNANDO COLLI MUNHOZ

Superintendente de Regulação dos Serviços de  
Geração  
Substituto

TURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.006148/2015-91, considerando:

-as informações e o projeto apresentados pela empresa Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO à ANP, referentes à Primeira Fase do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, visando à obtenção de autorização de construção para instalação de 3 (três) novas bombas "booster" no Terminal de Cubatão/SP, em substituição às antigas, possibilitando aumento de vazão do sistema de petróleo;

-a solicitação feita pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, por intermédio da correspondência TRANSPETRO/DTO/CL/COM - 0121/2015, protocolada na ANP em 14 de maio de 2015, para a obtenção de Autorização de Construção das instalações da Fase 1 do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de

Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

#### 1 - INTRODUÇÃO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.006148/2015-91 da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, a solicitação da Autorização de Construção para a instalação de 3 (três) novas bombas, em substituição às existentes, para adequação às novas condições operacionais do oleoduto de petróleo OSSP P-12", de 12 (doze) polegadas, no Terminal de Cubatão, Município de Cubatão, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da Fase 1 do PDD, o oleoduto OSSP P-12" movimentará petróleo desde o Terminal de Cubatão, passando pela futura Estação de bombeamento de São Bernardo do Campo, até a Refinaria de Capuava (RECAP) e o Terminal de São Caetano do Sul, atravessando os Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, São Paulo e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

O PDD-SP tem dois objetivos: minimizar as interferências com as áreas urbanas em São Paulo, desativando trechos de faixas e

alguns dutos e realocando-os para outras áreas e melhorar o sistema de transporte de petróleo e derivados.

Por alterações no projeto e devido ao decurso de prazo sem manifestação da parte interessada, torna-se necessária a republicação dos sumários dos projetos relativos ao PDD-SP1, sendo que o presente anexo se refere especificamente à implantação das novas bombas no Terminal de Cubatão.

O presente Sumário foi elaborado com base nas informações prestadas pela Transpetro mediante encaminhamento de documentos e informações.

#### 2 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Para a Fase 1 do PDD, fazem parte do escopo de projeto no Terminal de Cubatão, as instalações que envolvem as operações com GLP e petróleo até a RECAP, e com o petróleo desde os tanques do Terminal de Cubatão até a RECAP, utilizando em ambos os casos as bombas principais existentes no Terminal para a transferência de produtos. No caso do petróleo, as atuais bombas "booster" serão substituídas por novas bombas.

No oleoduto OSSP P-12", as bombas principais do duto são existentes. No entanto, para se adequar às novas condições de operação, as bombas "boosters" atuais (B-140116A/B) serão substituídas por 3 (três) bombas novas, vazão de 250 m³/h cada, altura manométrica total (AMT) de 60 m, arranjo paralelo, sendo uma das bombas de reserva, do tipo centrífuga, montagem vertical, de potência máxima estimada de 105 kW cada, para operação em regime contínuo. Vale destacar que a atual capacidade do duto OSSP P-12", autorizado por meio da Autorização ANP nº 170/98 (sob a sigla RE-4/12-P), é de 3.177.910 m³/ano.

Considerando a necessidade da continuidade de abastecimento de petróleo à RECAP, será construída uma nova casa de bombas

"booster" de petróleo ao lado da atual, que será demolida quando da entrada em operação das novas bombas.

Na antiga casa de bombas de QAV - atualmente desativada - localizada ao lado da atual casa de bombas "booster" de petróleo, vão ser instalados os painéis do sistema de monitoração de vibração das novas bombas "booster". A interligação dos painéis aos controladores lógicos programáveis (CLP) será através de rede "profibus" e com as gavetas das respectivas bombas por "hardwire".

#### 3 - SISTEMAS ADICIONAIS

##### 3.1. Sistema de Drenagem

A drenagem da bacia da nova casa de bombas auxiliares de petróleo vai para a rede de drenagem oleosa e contaminada existente.

##### 3.2. Sistema de Combate a Incêndio

O sistema de combate a incêndio do Terminal de Cubatão foi dimensionado para atender às novas instalações do Terminal. Está previsto, também, um sistema de detecção de fogo e gás contemplando detectores de chama e hidrocarbonetos gasosos e alarme de combate a incêndio nas novas instalações.

##### 3.3. Sistema Elétrico

O Sistema elétrico será dimensionado para atender basicamente as seguintes cargas: bombas, válvulas motorizadas, iluminação, instrumentação.

#### 4 - MEIO AMBIENTE

Para o empreendimento foi emitida a Licença Prévia e de Instalação nº 25000080, expedida em 09/09/2013 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB referente à implantação de: 2 (duas) bombas "booster" e interligações 105kW / 250 m³/h, 1(uma) bomba "booster" reserva 105 kW / 250 m³/h, 3 (três) adaptadores no painel de monitoração de vibração e 1 (uma) casa de

bombas "booster" de 20,00 m². Segundo essa licença, a implantação do empreendimento deverá ser iniciada em 3 (três) anos, a partir da data de sua expedição, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

#### 5 - CRONOGRAMA PREVISTO: PDD - FASE 1

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Construção e Montagem da ESBC - Estação de Bombeamento	jun/2016	ago/2017
2	Bombas "booster" do Terminal de Cubatão	jun/2016	jun/2016
3	Implantação do OSSP A" (GLP)	jun/2016	ago/2017
4	Implantação do OSSP 12" (Petróleo)	jun/2016	ago/2017
5	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto P 12"	mai/2017	set/2017
6	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto A 14"	nov/2016	mar/2017
7	Partida e Operação Assistida	dez/2017	jan/2018

### SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Superintendente Adjunto de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 1/2015, de 14 de janeiro de 2015, nos demais regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.006686/2015-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a empresa Corelab Brasil LTDA., com sede na Avenida brigadeiro Faria Lima, 1461. Jardim Paulistano - São Paulo - SP - CEP 01452-921, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda "CNPJ/MF" sob o nº 03.918.153/0001-00 a partir da data de publicação desta autorização, a realizar a interpretação de dados para fins de comercialização nas bacias de bacias de Jequitinhonha, Almada, Camamu, Sergipe-Alagoas, compreendido no polígono limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude
1	-09:47:13.200	-36:17:31.200
2	-10:27:28.800	-35:15:46.800
3	-15:57:32.400	-38:00:14.400

### DIRETORIA III

#### SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 7 de janeiro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro do produto abaixo, à empresa relacionada:

Nº 10	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69
Processo	48600.003056/2015 - 78
Marca Comercial	TRIBOTEC FN
Grau de Viscosidade	ISO 220
Nível de Desempenho	
Produto	OLEO LUBRIFICANTE
Aplicação	LUBRIFICANTE DE USO GERAL
Registro Produto	17156

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e nº 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48300.020224/1995-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PRECOL PROVIDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 87.234.753/0001-40, autorizada a construir os tanques 01A, 02A, 03A e 04A nas instalações localizadas na Rua João Carlos Benfica nº4960, Estrada Estadual RS 474, km 0,5 - Bairro Veloso - Santo Antônio da Patrulha - RS, Lat.: 29°52'28.38"S; Long.: 50°30'55.53"O (SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção de ampliação está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 195,0 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	TIPO	SITUAÇÃO
01	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
02	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
03	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
04	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO



05	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
01A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
02A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
03A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
04A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 7 de janeiro de 2016

**Nº 5** - Em virtude da decisão proferida pelo Juízo da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.51.01.007643-0 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004, fica restabelecido o Registro ANP nº 260789 para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) concedido à DIESEL MONTE ALTO R.P.N. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.204.306/0001-95, ficando cancelado o Despacho 1.803/2010, publicado no D.O.U. de 24/11/2010.

**Nº 6** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, com base no disposto do inciso III, do art. 10 da Lei 9.847/99, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº RJ0165354 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao J. C. N. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.809.268/0001-92, pelas razões constantes do Processo Administrativo 48610.010753/2013-02.

**Nº 7** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AM0173509	AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME	19.289.739/0001-93	LABREA	AM	48610.013186/2015-08
PR/SC0173346	AUTO POSTO CVD LTDA	23.316.705/0001-18	FLORIANOPOLIS	SC	48610.012845/2015-81
PR/SP0173077	AUTO POSTO DIAMANTE 3 - EIRELI	21.551.849/0001-23	DIADEMA	SP	48610.012180/2015-13
PR/RS0172659	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BISSIGO ROSA LTDA	10.987.133/0002-38	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48610.010670/2015-77
PR/RS0172931	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS APG FIUZA LTDA - ME	14.371.382/0001-74	ESTEIO	RS	48610.011430/2015-90
PR/PE0172752	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PARNAMIRIM LTDA - ME	22.637.844/0001-80	PARNAMIRIM	PE	48610.011030/2015-84
PR/MA0171328	G. DE L.P. DE ARAUJO - COMBUSTÍVEIS EIRELI	20.816.736/0001-40	PERITORO	MA	48610.007039/2015-91
PR/RS0169865	PETROLEGO BRASIL LTDA - EPP	21.633.969/0001-70	CRUZ ALTA	RS	48610.003057/2015-01
PR/SP0173226	POSTO DE SERVIÇOS VILA VERDE DE PIRACICABA LTDA	21.272.474/0001-62	PIRACICABA	SP	48610.012233/2015-52
PR/RN0173256	REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS POTENGI LTDA	23.423.005/0001-22	NATAL	RN	48610.012383/2015-00
PR/BA0172175	RICARTE FERREIRA TAKCHE JACOBINA - ME	18.739.571/0001-08	MIGUEL CALMON	BA	48610.009727/2015-95
PR/RS0173263	SAGRES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	89.774.699/0005-84	VIAMAO	RS	48610.012386/2015-35

**Nº 8** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado: I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MT0232403	A NATURAL AGUA E GAZ EIRELI - ME	21.816.094/0001-41	CUIABA	MT	48610.013297/2015-14
GLP/AL0232404	A.C. CORRERIA FERREIRA	21.644.657/0001-61	MACEIO	AL	48610.010712/2015-70
GLP/TO0232405	ALDENIR GOMES RODRIGUES 45763445104	22.066.380/0001-08	ARAGUAINA	TO	48610.011253/2015-41

**Nº 9** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, com base no disposto do inciso III, do art. 10 da Lei 9.847/99, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº RJ0028766 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO BOA SORTE BM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 05.097.404/0001-69, pelas razões constantes do Processo Administrativo 48610.010969/2013-60.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A BOA VISTA ENERGIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NIRE 14300000547

#### EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 19h (dezenove horas), na Sede da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, localizada no SCN, Q-04, Bloco B, sala 802, Centro Empresarial VARIG - Pétala C, Brasília - DF, reu-

niu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Boa Vista Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.341.470/0001-44 e na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 14300000547, devidamente instalado na forma da Lei e do seu Estatuto Social. Com a presença do Presidente: MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, e dos demais Conselheiros: Sr. PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES, Sra. JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA MOURA, Sr. RODRIGO MOREIRA, Sr. GISELIO CUNHA COSTA e Sr. CILAIR RODRIGUES DE ABREU, secretariados por mim, OBERICO FERREIRA BARBOSA, Secretário-Geral. Instalados os trabalhos, o Presidente do Conselho cumprimentou a todos e relatou que tendo em vista o fim do mandato da atual Diretoria Executiva em 23/12/2015, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras Holding nº 152/2015, de 14.12.2015, bem como a Carta da Presidência da Ele-